



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 557/89/6 =

= DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

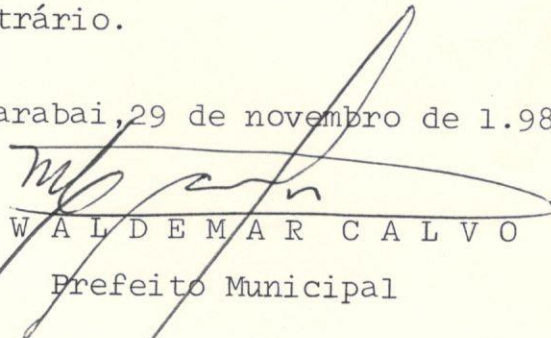
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênio com o ISNTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INPS, visando o aprimoramento das atividades previdenciárias, aos beneficiários da Previdência Social, da área Urbana e Rural.

ARTIGO 2º - Para execução do convênio de cooperação, a Prefeitura cederá, dentro de suas possibilidades, durante o prazo de vigência do convênio, servidores e área física, colocando-os à disposição do INPS, para a prestação dos serviços previdenciários.

ARTIGO 3º - O INPS colocará seu pessoal técnico especializado, à disposição da Prefeitura, quando solicitado, para proferir palestras ou ministrar cursos sobre atualização previdenciária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de novembro de 1.989.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAIN EM DATA SUPRA.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA